

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 065/2026

com fundamento na Lei nº 14.133/2021

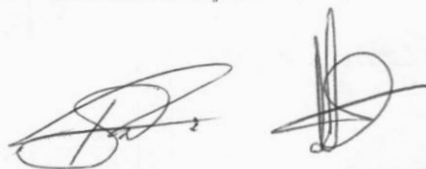
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano para fins administrativos, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Av. do Comércio, nº 150, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Governo e Planejamento, Sr. Zaqueu da Silva Castro, inscrito no CPF nº 641.201.633-34, portaria nº 001/2025 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**; Do outro lado, **RONNIERE SANTOS FONSECA**, portador do CPF nº 016.484.533-09, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 187, Centro, São João do Paraíso/M, têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado na **Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 25, Bairro Alto Bonito, São João do Paraíso - MA**, de propriedade do **LOCADOR**, composto por Área coberta/garagem, área aberta na parte da frente e atrás da casa, 01 cantina, 04 salas de trabalho, 02 banheiros. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS FINALIDADES PRECIPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - almoxarifado de São João do Paraíso - MA, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e atendimento ao público, sendo vedada a alteração de sua finalidade sem prévia e expressa anuência da **LOCATÁRIA** e do **LOCADOR**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente locação é realizada com fundamento no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que dispensa a licitação para a contratação de imóvel cujas características de instalações e localização o tornem necessário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

para o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas condições de preço sejam compatíveis com o valor de mercado.

A contratação foi precedida e autorizada pelo **Processo de Inexigibilidade nº INEX020/2026**, devidamente instruído com laudo de avaliação e justificativa técnica que comprovam a singularidade e a adequação do imóvel às necessidades da **LOCATÁRIA** e a compatibilidade do valor com o mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **17/04/2026** e término em **17/04/2027**. Conforme o disposto no **Art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitadas as condições e limites legais, desde que haja interesse público devidamente justificado, mantidas as condições mais vantajosas para a Administração e observada a compatibilidade do preço com o mercado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor locatício mensal de **R\$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o total de **R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais)** para o período de 12 (doze) meses. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação:

Poder	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	020301 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMEN
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1203 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Projeto/Atividade	2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVRENO E PLANEJAMNETO
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISIC
Saldo de dotação	R\$ 98.988,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento do aluguel será efetuado pela **LOCATÁRIA** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito em conta corrente indicada pelo **LOCADOR**, – Agência: 1816-3 – Conta: 7898-0 –, **Banco Bradesco**. O valor do aluguel será reajustado anualmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo, caso seja extinto.

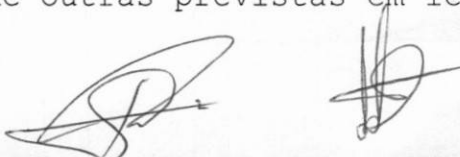
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do **LOCADOR**, além de outras previstas em lei:

- a) Entregar o imóvel locado em perfeitas condições de uso, habitabilidade e segurança, com suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em pleno funcionamento, e com todos os tributos e encargos incidentes sobre o imóvel (IPTU, taxas condominiais, se houver) devidamente quitados até a data da entrega;
- b) Garantir a posse pacífica do imóvel à **LOCATÁRIA** durante todo o período de vigência do contrato, respondendo por quaisquer vícios ou defeitos preexistentes que impeçam ou dificultem o uso regular do bem;
- c) Realizar as obras e reparos estruturais que se fizerem necessários para a conservação do imóvel, que não decorram do uso normal ou de danos causados pela **LOCATÁRIA**;
- d) Fornecer à **LOCATÁRIA**, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamento de impostos, taxas e quaisquer outros encargos que recaiam sobre o imóvel e que sejam de sua responsabilidade;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

São obrigações da **LOCATÁRIA**, além de outras previstas em lei:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

- a) Pagar pontualmente o valor do aluguel e os encargos da locação (consumo de água, energia elétrica, telefone, internet, etc.) que forem de sua responsabilidade, conforme estabelecido neste contrato;
- b) Utilizar o imóvel de acordo com a finalidade administrativa estabelecida na Cláusula Primeira, zelando por sua conservação e manutenção, realizando os reparos decorrentes do uso normal ou de danos por ela causados;
- c) Restituir o imóvel, ao término ou rescisão do contrato, no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal e do tempo, conforme laudo de vistoria inicial;
- d) Comunicar imediatamente ao **LOCADOR** sobre qualquer dano, defeito ou necessidade de reparo estrutural que seja de responsabilidade deste;
- e) Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **LOCADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

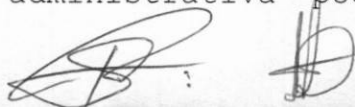
A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela **LOCATÁRIA**, conforme o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais pelo **LOCADOR** sujeitá-lo-á às sanções administrativas previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, e da rescisão do contrato. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à **LOCATÁRIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, por ato unilateral da **LOCATÁRIA** (rescisão administrativa), por acordo entre as partes (rescisão amigável) ou por determinação judicial. A rescisão administrativa poderá ocorrer por



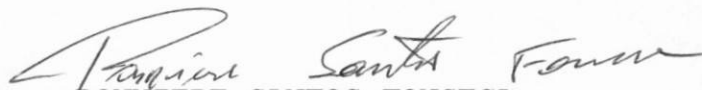
inadimplemento do **LOCADOR**, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou por caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato. Em caso de rescisão por interesse público, a **LOCATÁRIA** deverá notificar o **LOCADOR** com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Porto Franco-Ma** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso - MA, 17 de abril de 2026.


RONNIERE SANTOS FONSECA

CPF Nº016.484.533-09



LOCADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Zaqueu da Silva Barros

Portaria nº 001/2025

LOCATÁRIO

Testemunha 1

Testemunha 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2026. INEXIGIBILIDADE 020/2026 PARTES:
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretário de Governo e Planejamento e **RONNIERE SANTOS FONSECA**. **OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de sede para instalação e funcionamento da instalação e funcionamento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento-AMOXERIFADO do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de R\$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
: **Entidade** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL / **Poder** 02 - PODER EXECUTIVO/ **Unidade Orçamentária** 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / **Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO / **Sub-função** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL / **Programa** 1203 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS / **Projeto/Atividade** 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / **Saldo de Dotação** R\$ 98.988,13 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

SIGNATÁRIOS: Zaqueu da Silva Castro, pela Contratante, **RONNIERE SANTOS FONSECA**, portador do CPF nº 016.484.533-09, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 17 de abril de 2026.



Zaqueu da Silva Barros

Secretário de Governo e Planejamento

Portaria nº 001/2025





Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c39c5216e925311f7a86b7a24643f4dd

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Marcos Vinicius de França Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012 **faz saber** à sociedade civil, vereadores do Município, representantes das entidades constituídas, a todos os munícipes e a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública** para Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2026, no seguinte endereço, data e horário:

Local: Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA
Data: 29/05/2026
Horário: 09:00 horas

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 41d4765d9a4bec4c934713e64307d392

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Marcos Vinicius de França Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 4º, art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 **faz saber** à sociedade civil, vereadores do Município, representantes das entidades constituídas, bem como a todos os munícipes e a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2026 no seguinte endereço, data e horário:

Local: Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA
Data: 29/05/2026
Horário: 10:00 horas

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 66fa654eaa5ad2806cf5e98afb3c6eb1

ERRATA DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2025

ERRATA DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2025

Na Retificação do Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 23/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, em 21 de maio de 2026, vol. 20, nº 3856/2026, ISSN 2763-860X, páginas 108 e 109, houve erro material:

ONDE SE LÊ:
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

LEIA-SE:
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato.

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8d6103bb49f4f458f7bf4aca7223e2ec

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065.2/2026. INEXIGIBILIDADE 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065.2/2026. INEXIGIBILIDADE 021/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretária de Assistência Social e **ITAMAR GOMES DE AGUIAR**. **OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de sede para o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CASA DE ACOLHIMENTO do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de R\$952,20 (novecentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$11.426,00 (onze mil e quatrocentos reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Entidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / Poder 02 - PODER EXECUTIVO / Unidade Orçamentária 021701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL / Sub-função 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / Programa 0124 - GESTÃO EM ASSISTENCIA SOCIAL / Projeto/Atividade 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Saldo de Dotação R\$ 799.131,70. **SIGNATÁRIOS:** ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, pela Contratante, **ITAMAR GOMES DE AGUIAR**, portadora do CPF nº 033.026.871-68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. São João do Paraíso - MA, em 18 de abril de 2026.

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5e8bececef1532ad1d8b29b61444c45d

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2026. INEXIGIBILIDADE
020/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 42
RÚBRICA: ✓



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2026. INEXIGIBILIDADE 020/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretário de Governo e Planejamento e **RONNIERE SANTOS FONSECA. OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de sede para o instalação e funcionamento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento-AMOXERIFADO do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de **R\$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o total de **R\$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : Entidade 02 - PREFEITURA MUNICIPAL / Poder 02 - PODER EXECUTIVO/ Unidade Orçamentária 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / Função 04 - ADMINISTRAÇÃO / Sub-função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL / Programa 1203 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS / Projeto/Atividade 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Saldo de Dotação R\$ 98.988,13 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos). **SIGNATÁRIOS:** Zaqueu da Silva Barros, pela Contratante, **RONNIERE SANTOS FONSECA**, portadora do CPF nº **016.484.533-09**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **São João do Paraíso - MA, em 17 de abril de 2026.**

Zaqueu da Silva Barros

Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **adb89d8c4b5ab7b387fa8b703eb2a5b5**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025, assinado em 22/05/2026. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 140/2025, referente à Contratação de assessoria técnica em controle interno, com a finalidade de aprimorar os mecanismos de fiscalização, transparência e conformidade dos atos administrativos da Prefeitura Municipal. Processo Administrativo nº 78/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: IRAPOA SUZUKI DE ALMEIDA ELOI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 25.116.646/0001-60. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de maio de 2026. Vigência Final: 23 de maio de 2027. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO** - Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **42b80bd42c9f22eabdeb8dbec82065e8**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025, assinado em 22/05/2026. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 141/2025, referente à Contratação de assessoria técnica em controle interno, com a finalidade de aprimorar os mecanismos de fiscalização, transparência e conformidade dos atos administrativos da Prefeitura Municipal. Processo Administrativo nº 78/2025. Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: IRAPOA SUZUKI DE ALMEIDA ELOI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 25.116.646/0001-60. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de maio de 2026. Vigência Final: 23 de maio de 2027. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **57837aeb71420c57ebac945b05882da3**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025, assinado em 22/05/2026. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 142/2025, referente à Contratação de assessoria técnica em controle interno, com a finalidade de aprimorar os mecanismos de fiscalização, transparência e conformidade dos atos administrativos da Prefeitura Municipal. Processo Administrativo nº 78/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: IRAPOA SUZUKI DE ALMEIDA ELOI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 25.116.646/0001-60. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de maio de 2026. Vigência Final: 23 de maio de 2027. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA** - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **febce7797a33e98c490ffd242e1e29b4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026 - SR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa:

K. SILVA SANTANA

inscrito no CNPJ: **36.123.346/0001-24**

Localizada no Parque da Bandeira, nº 231, centro
São João dos Patos - MA CEP: **65.665-000**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL, **cplsjpma@gmail.com**

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: **cplsjpma@gmail.com**

São João dos Patos/MA, em 22 de Maio de 2026.

PMSJP
FL.(5)
Nº 43
RÚBRICA: